



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

PUBLICADO

Em. 23/04/99

N.º 201

Notícia Local

Lei nº 364/99

Dispõe sobre autorização legislativa ao Poder Executivo para a abertura de Crédito Adicional Especial para Aquisição de Unidade Odonto-Médica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA,

Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder por Decreto a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para atender as despesas com a aquisição de uma unidade móvel odonto-médica (ônibus hospitalar), para operar junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município:

Artigo 2º - A dotação orçamentária de que trata o artigo 1º da presente lei, é oriunda do Ministério da Saúde, conforme convênio firmado com o Município e o Fundo Nacional de Saúde e derivada de Emenda Orçamentária do Governo Federal no exercício de 1998.

Artigo 3º - A presente autorização legislativa vem regularizar o recebimento da predita dotação orçamentária do orçamento de 1998, uma vez que o repasse operou-se durante o recesso legislativo, fator impeditivo da abertura do crédito adicional correspondente no exercício passado, sendo certo que não há contra partida municipal na hipótese.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições encontradas.

Saquarema, 07 de abril de 1999.


DALTON BORGES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal